



# **ANEXO I**

# **PLANO DE TRABALHO**

**Tribunal de Contas do Estado do**  
**Tocantins e Sebrae Tocantins**

**Palmas/TO, março de 2026.**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. PARTÍCIPE:

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>CNPJ:</b>
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – Sebrae/TO		25.089.962/0001-90
<b>ENDEREÇO:</b> Quadra 102 Norte Av. LO 04, LT 01.		<b>CEP:</b> 77.006-006
<b>CIDADE:</b> Palmas	<b>UF:</b> TO	<b>TEL:</b> 63 3219-3325
<b>1. REPRESENTANTES LEGAIS:</b>		<b>FUNÇÃO/CARGO:</b>
Rerison Antônio Castro Leite		Diretor Superintendente
Rogério Ramos de Sousa		Diretor Técnico
Jarbas Luís Meurer		Diretor Administrativo e Financeiro

### 2. PARTÍCIPE:

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>CNPJ:</b>
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO		25.053.133/0001-57
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 1 e 2		<b>CEP:</b> 77006-002
<b>CIDADE:</b> Palmas	<b>UF:</b> TO	<b>TEL:</b> (63) 3232-5800
<b>1. REPRESENTANTE LEGAL:</b>		<b>FUNÇÃO/CARGO:</b>
Alberto Sevilha		Conselheiro Presidente



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

**TÍTULO DO PROJETO:** Cooperação Técnica SEBRAE/TO e TCE-TO – Fortalecimento da Participação das MPes nas Compras Públicas

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: Março/2026 | Término: Março/2028

**OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto detalhar as ações de cooperação institucional entre o **Sebrae/TO** e o **TCE-TO** voltadas à promoção do alinhamento técnico-interpretativo, capacitação de gestores públicos e disseminação de boas práticas relacionadas às compras públicas, com ênfase na correta aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

**OBJETIVO GERAL:**

Promover a cooperação institucional entre **Sebrae/TO** e **TCE-TO** para fortalecer a correta interpretação e aplicação da legislação de compras públicas, especialmente no que se refere ao tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- I. Promover o alinhamento técnico-interpretativo entre **Sebrae/TO** e **TCE-TO** acerca da aplicação da legislação relacionada às compras públicas e ao tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas;
- II. Capacitar gestores públicos, agentes de contratação e equipes técnicas municipais sobre boas práticas em compras públicas;
- III. Disseminar conhecimento técnico sobre a correta aplicação do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 no contexto da Lei nº 14.133/2021;
- IV. Promover espaços de diálogo institucional sobre a implementação de políticas públicas relacionadas às compras governamentais, incluindo iniciativas como o Programa Contrata + Brasil;
- V. Produzir e divulgar conteúdos orientativos voltados à melhoria da gestão, planejamento e execução das compras públicas.

**PÚBLICO-ALVO:**

Constituem público-alvo das ações previstas neste Plano de Trabalho:

- a. Gestores públicos municipais;
- b. Agentes de contratação e equipes de licitação;
- c. Servidores públicos municipais vinculados às áreas de compras e planejamento;
- d. Técnicos e auditores do TCE/TO;
- e. Micro e pequenas empresas interessadas em participar das compras públicas.

Os municípios do Estado do Tocantins constituem o público prioritário das ações, considerando iniciativas institucionais já desenvolvidas que alcançam grande parte das administrações municipais.

Órgãos estaduais e outras instituições públicas ou privadas poderão participar como parceiros estratégicos ou público indireto das atividades.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

As compras públicas representam importante instrumento de promoção do desenvolvimento econômico local, especialmente quando utilizadas de forma estratégica para ampliar a participação das micro e pequenas empresas nos processos licitatórios.

Nesse contexto, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, incluindo instrumentos que incentivam sua participação nas contratações públicas. Entre esses mecanismos, destaca-se o disposto no artigo 48, que prevê medidas voltadas à ampliação do acesso desse segmento empresarial às oportunidades de fornecimento ao setor público.



Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, torna-se ainda mais relevante promover a adequada interpretação e aplicação desses dispositivos pelos gestores públicos, agentes de contratação e equipes responsáveis pelas compras governamentais.

Além disso, iniciativas recentes do Governo Federal, como o Programa Contrata + Brasil, ampliam o debate sobre novas ferramentas e estratégias de fortalecimento da participação dos pequenos negócios nas compras públicas.

Nesse cenário, a cooperação entre o **Sebrae/TO** e o **TCE-TO** busca promover o alinhamento técnico-interpretativo acerca da aplicação da legislação, bem como apoiar a capacitação de gestores públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da governança das contratações públicas e buscando estimular o planejamento, a segurança jurídica e a correta interpretação das normas vigentes que favorecem as aquisições das micro e pequenas empresas.

As ações previstas neste Plano de Trabalho também dialogam com iniciativas de fortalecimento da gestão municipal e com programas de apoio ao desenvolvimento territorial já desenvolvidos no estado, ampliando seu alcance e impacto.

#### 4. PREVISÃO DAS AÇÕES

##### 4.1 Ações previstas

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	META	PREVISÃO
1	<b>Alinhamento Técnico-Interpretativo:</b> Realização de encontros técnicos institucionais entre Sebrae/TO e TCE-TO para discussão e alinhamento interpretativo sobre temas relacionados às compras públicas, especialmente a interpretação do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e aspectos relacionados ao Programa Contrata + Brasil.	3 Alinhamentos	Mar/Jun/Set/2026
2	<b>Sensibilização Institucional:</b> Realização de evento institucional voltado à disseminação da parceria entre Sebrae/TO e TCE-TO, com apresentação dos objetivos da cooperação técnica e debate sobre a importância das compras públicas como instrumento de desenvolvimento local e fortalecimento das micro e pequenas empresas.	1 evento	13/maio/2026
3	<b>Elaboração de Conteúdo Técnico-Orientativo:</b> Construção conjunta, por Sebrae/TO e TCE-TO, de material técnico orientativo (cartilha, guia ou livreto digital) voltado à interpretação normativa do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e à disseminação de boas práticas relacionadas à participação das micro e pequenas empresas nas compras públicas.	1 material técnico-orientativo elaborado	Até Set/2026
4	<b>Workshops Técnicos Remotos:</b> Realização de workshops <i>online</i> voltados à capacitação de gestores públicos municipais, agentes de contratação, equipes de licitação e agentes de desenvolvimento local, abordando boas práticas em compras públicas e a aplicação do tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas	2 workshops	Até Jul/2027
5	<b>Disseminação de Conteúdo Técnico:</b> Divulgação e disponibilização dos materiais técnicos elaborados, por meio de canais institucionais, eventos e ações de capacitação voltadas aos municípios.	1 ação estruturada de divulgação	Durante a vigência
6	<b>Sistematização dos Resultados da Cooperação:</b> Consolidação das discussões realizadas nos encontros técnicos e nas capacitações, com registro das principais orientações e aprendizados obtidos no âmbito da cooperação institucional.	1 relatório ou documento técnico	Final da vigência

#### 5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

<b>Sebrae/TO</b>	Apoiar tecnicamente a elaboração e execução das ações previstas neste Plano de Trabalho
------------------	---

	Disponibilizar especialistas e conteúdos técnicos relacionados às compras públicas e à participação das micro e pequenas empresas nas contratações governamentais
	Colaborar na organização e realização dos eventos, workshops e encontros técnicos previstos neste Plano de Trabalho
	Contribuir para a elaboração e disseminação de materiais técnicos orientativos voltados aos gestores públicos
	Apoiar a mobilização dos municípios e demais públicos-alvo para participação nas atividades desenvolvidas no âmbito da cooperação
TCE-TO	Apoiar institucionalmente a realização das ações previstas neste Plano de Trabalho
	Participar dos encontros de alinhamento técnico-interpretativo relativos à aplicação da legislação de compras públicas
	Contribuir com conhecimentos técnicos e experiências institucionais relacionadas ao controle e à fiscalização das contratações públicas
	Apoiar a divulgação das ações e conteúdos produzidos no âmbito da cooperação
	Estimular a participação de servidores e jurisdicionados nas atividades previstas.

## 6. GOVERNANÇA E ACOMPANHAMENTO

A execução das ações previstas neste Plano de Trabalho será acompanhada por representantes indicados por cada um dos partícipes, cuja responsabilidade envolve:
a. Acompanhar a implementação das ações previstas;
b. Promover a articulação institucional necessária à execução das ações;
c. Propor ajustes operacionais quando necessário;
d. Registrar os resultados obtidos no âmbito da cooperação.
l. Os partícipes poderão realizar reuniões de acompanhamento sempre que necessário para avaliar o andamento das atividades previstas neste Plano de Trabalho, bem como propor novas ações que julgarem pertinentes à qualificação da parceria proposta.

## 7. INDICADORES DE RESULTADO

Para fins de acompanhamento das ações previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser observados, entre outros, os seguintes indicadores:
a. Número de encontros técnicos realizados;
b. Número de participantes nas ações de capacitação;
c. Elaboração e disponibilização de material técnico-orientativo;
d. Número de municípios participantes das atividades;

e. Registro das principais orientações técnicas consolidadas no relatório final da cooperação

## **8. VIGÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho terá vigência vinculada ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As atividades previstas neste Plano de Trabalho poderão ser ajustadas de comum acordo entre os partícipes, desde que mantido o objeto da cooperação institucional.

Eventuais adequações operacionais poderão ser formalizadas por meio de registros administrativos ou instrumentos complementares pactuados entre as instituições..

*Palmas/TO, datado e assinado eletronicamente.*